

Protocolo de atribuição de subsídios para as Marchas São Joaninas'2016

Entre:

Freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso, com sede na Rua Soares dos Reis, n.º 1154, em Mafamude, Município de Vila Nova de Gaia, com identificação de pessoa colectiva n.º 510837689, representada por João Paulo Moreira Correia, na sua qualidade de Presidente da Junta e com poderes para o ato, adiante designada por Primeira Outorgante;

E

Centro Social São Pedro de Vilar do Paraíso, Associação privada, sem fins lucrativos e instituição particular de Solidariedade Social (IPSS), com sede na Rua Dr. António Vale, n.º 191, em Vilar do Paraíso, com identificação de pessoa colectiva n.º 504421395, representada por Elísio Ferreira Pinto, na qualidade de Presidente da Direção e com poderes para o ato, adiante designada por Segunda Outorgante;

E

ACRAV - Associação Cultural e Recreativa "Os Amigos Vilarenses", Associação Privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. António Vale, n.º 267, em Vilar do Paraíso, com identificação de pessoa colectiva n.º 504011545, representada por Célia Eduarda de Moreira Pereira e Castro, na qualidade de Presidente da Direção e com poderes para o ato, adiante designada por Terceira Outorgante;

E

Associação Recreativa Entre Parentes, Associação Privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Conselheiro da Fonseca, n.º 281, em Vilar do Paraíso, com identificação de pessoa colectiva n.º 501622136, representada por Ricardo Jorge Marques Figueiredo, na qualidade de Presidente da Direção e com poderes para o ato, adiante designada por Quarta Outorgante;

E

Associação Recreativa São Martinho D'Além, Associação Privada, sem fins lucrativos, com sede no Largo de São Martinho D'Além, n.º 14, em Vilar do Paraíso, com identificação de pessoa colectiva n.º 503011150, representada por Manuel José Teixeira Veríssimo, na qualidade de Presidente da Direção e com poderes para o ato, adiante designada por Quinta Outorgante;

E

Centro Recreativo de Mafamude, Associação Privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Pinto Aguiar, n.º 351, em Mafamude, com identificação de pessoa colectiva n.º

501419454, representada por Paula Cristina Martins Carvalho, na qualidade de Presidente da Direção e com poderes para o ato, adiante designada por Sexta Outorgante;

E

Centro Recreativo de Laborim, Associação Privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua de Laborim de Baixo, nº 124, em Mafamude, com identificação de pessoa colectiva nº 501750509, representada por Irene Maria Pereira de Sousa Carvalho, na qualidade de Presidente da Direção e com poderes para o ato, adiante designada por Sétima Outorgante.

Que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Âmbito)

O presente protocolo tem por objetivo definir as condições de cooperação institucional entre as entidades signatárias, com vista a assegurar a participação destas instituições nas Marchas São Joaninas, organizadas pela Junta de Freguesia, no presente ano.

Cláusula Segunda
(Obrigações da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a apoiar a participação no evento por meio de uma comparticipação financeira às restantes outorgantes no montante de € 900,00, por instituição, a pagar numa única prestação, no ato da assinatura deste protocolo.

Cláusula Terceira
(Obrigações das Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Sexta e Sétima Outorgantes)

A Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Sexta e Sétima Outorgantes comprometem-se a participar nas Marchas São Joaninas, organizadas pela Junta de Freguesia no presente ano, bem como a afetar este apoio financeiro às necessidades inerentes à referida participação.

Cláusula Quarta
(Desiderato)

Ambas as partes signatárias vinculam-se ao ensejo de estender a outras áreas a sua parceria, demonstrando interesse em se consultarem para a celebração de futuros protocolos.

**Cláusula Quinta
(Vigência)**

O presente protocolo produzirá os seus efeitos com a sua outorga e terminará após a realização e participação no evento referido.

**Cláusula Sexta
(Omissões e questões emergentes)**

Os casos omissos, as dúvidas e alterações ao presente protocolo serão objeto de acordo entre os outorgantes.

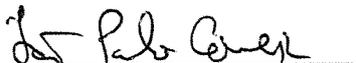
Ainda,

Por todos os outorgantes foi dito que aceitam o presente protocolo, nos termos e forma expressos, comprometendo-se a cumprir inteiramente as respectivas cláusulas e condições.

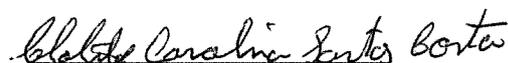
Assim o disseram e outorgaram.

Celebrado em Vila Nova de Gaia, em 20 de junho de 2016.

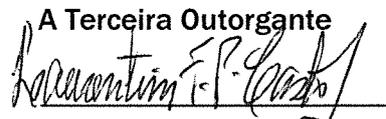
A Primeira Outorgante



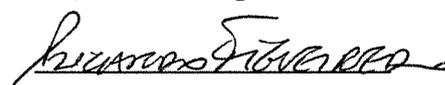
A Segunda Outorgante



A Terceira Outorgante



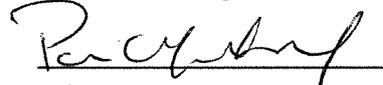
A Quarta Outorgante



A Quinta Outorgante



A Sexta Outorgante



A Sétima Outorgante

